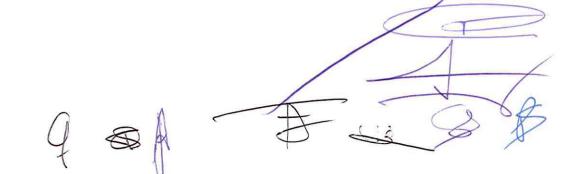


MAPA DE PESSOAL 2016





Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Dirigentes - constante no art. 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 07/06	Chefe de Divisão Municipal dos Serviços Urbanos Chefe de Divisão Municipal de Estudos e Planeamento Chefe de Divisão Municipal de Obras Particulares Chefe de Divisão Municipal Administrativa Chefe de Divisão Municipal Educação e Cultura		3	2	O	0	5
Cargos de Direção Intermédia - Nos termos previstos no Regulamento de organização dos serviços municipais	Dirigente Intermédio 3.º grau		1	1	0	0	2
Arquitecto - Concepção e projecção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objectos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respectiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respectiva especialidade, incluindo o planeamento urbanistico, bem como sobre a qualidade e adequação de projectos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanisticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanisticas e arquitectónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras. Articula as suas actividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitectura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.	Técnico Superior/Técnico Superior	Arquitectura	2	3	0	0	5
Engenharia Civil - Elaboração de Informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construção; concepção e realização de projectos de obras, tais como edificios, preparando, organizando e supentendendo a sua construção manutenção e reparação; concepção de projectos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e de esgotos, rede de incêndio e rede de gás; concepção e análise de projectos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domesticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; execução de cálculos, assegurando a residência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção factores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, e tendo em atenção factores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; preparação do programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos de manutenção e reparação, organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalização e direcção técnica de obras; realização de vistorias técnicas; colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projectos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; concepção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e específicações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; preparação dos elementos necessários preparação dos elementos necessários perapação dos elementos necessários peraparação dos elementos necessários p	Técnico Superior/Técnico Superior	Engenharia Civil	5	3	0	0	8

9



1

1/8

Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Técnico Superior de Ambiente - Análise, estudos e emissões de pareceres numa perspectiva macroscópica sistemática integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente; elaboração de propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área ambiental; preparação, elaboração e acompanhamento de projectos ambientais, designadamente campanhas de sensibilização e educação ambiental; bem como medidas e acções de monitorização, controlo, gestão e protecção ambiental, nomeadamente no âmbito de residuos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos. Participação com eventual coordenação em equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros; intervenção no diálogo privilegiado com outros ramos de especialidades para prossecução de objectivos com conteúdo pluridisciplinar	Técnico Superior/Técnico Superior	Ciências do Ambiente	1	0	o	0	1
Técnico Superior Português e Francês - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos orgãos e serviços.	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura Português e Francês	1	0	0	0	1
Técnico Superior de Biblioteca e Documentação — Conceber e planear serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover acções de difusão, a fim de toma acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura e Pos-Graduação: Curso de Especialização em Ciéncias documentais opção Biblioteca e Documentação ou Licenciatura e Pos- Graduação em Ciéncias da Informação e da Documentação, Variante Biblioteca e Documentação	0	1	0	0	1
Técnico Superior Comunicação/Audiovisual — Dominio da captação, registo, tratamento e difusão das imagens, estruturado ao longo de três fases: pré-produção, produção e pos-produção áudio e video, conducentes à produção e realização audiovisuais, permitindo aprofundar saberes específicos do cinema, da fotografía, da luz, dos multimédia, do som e do video.	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura Comunicação e Audiovisual	1	0	0	0	1

4 DA B

Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Técnico Superior de Design de Ambientes – Elaboração de projectos de intervenção paisagistica, de ambientes urbanos e rurais, de design de intervenção paisagistica, de ambientes urbanos e rurais, de design de interores e estudos cromáticos para a gestão de espaços culturais. Colaboração e em projectos de reutilização e reconversão do patrimônio. Integra equipas multidisciplinares de caracterização, preservação, requalificação e valonzação ambiental e paisagistica de patrimônio natural e edificado. Elabora projectos de parques infantis temáticos ou recreativos. Elabora projectos de implantação de mobiliário e equipamento urbano. Elabora projectos de sinalética e sistemas de comunicação.	Técnico Superior/Técnico Superior	Licenciatura Design de Ambientes	1	0	0	0	1
Técnico Superior de Serviço Social — Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, indivídualizadas, de grupo ou de comunidade; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; colaboração na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio. desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma acção útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços hes oferecem; tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para os resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, do modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; realização de estudos de carácter social e reuniões de elementos para estudos interdisciplinares; realização de trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; aplicação do processos de actuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospecção social, dinamização de potencialidades a nível indivídual, interpossoal e intergrupal.	Técnico Superior/Técnico Superior	Assistente Social	1	0	0	0	1
Médico Veterinário — Colaborar na execução das tarefas de inspecção higio- sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alinea anterior; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecronológico dos animais; notificar de imediato as denças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profiliaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizoótico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de sanoamento ou de profiliaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.	Técnico Superior/Técnico Superior	Medicina Veterinária	1	0	0	o	-

798

5#4

Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Planeamento Regional e Urbano — Elabora estudos de planeamento territorial, numa abordagem globalizante, tendo em atenção o contexto espacial, social e econômico; incrementa a investigação de situações com importante impacto territorial e ambiental, incluindo temas como o estudo de aglomerados urbanos, a análise de infra-estruturas de transporte, o planeamento rural, etc. elabora estudos de planeamento a nível urbano, numa óptica integrada de planeamento regional e com recurso a tecnologias apoladas em sistemas de informação geográfica; cartografia e topografia.	Técnico Superior/Técnico Superior	Planeamento Regional e Urbano	3	0	0	0	3
Estudos Europeus /Relações Internacionais - Avaliar, elaborar e coordenar estudos e projectos autárquicos submetidos e a submeter a programas comunitários de apoio; apoio na elaboração de projectos passíveis de apoio financeiro e no âmbito de programas nacionais e comunitários; estabelecer contactos com organismos internacionais relacionados com a promoção de investimentos no Concelho; acompanhamento dos processos relativos à participação do município em organismos e reuniões internacionais de natureza política, econômica e cultural; acompanhamento do funcionamento de outras organizações a que o município não pertença mas cuja actividade tenha interesse.	Técnico Superior/Técnico Superior	Estudos Europeus/Relações Internacionais	1	0	0	0	1
Relações Públicas — Desenvolve funções de estudo e concepção de métodos e processos no âmbito da comunicação social. Executa com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada a divulgação. Informa superiormente a actividade desenvolvida e pode ser incumbido de superintender na actividade de outros profissionais na área da comunicação social. Planeia, elabora, organiza e controla acções de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam directa ou indirectamente relacionados; participa em acções de caracter protocolar. Assessoria de imprensa, acompanhamento e organização de eventos culturais, nomeadamente, conferências, encontros de escritores e feira do livro.	Técnico Superior/Técnico Superior	Relações Públicas	1	1	0	0	2
Arqueología – Inventariação e avaliação dos elementos do património cultural, móvel ou imóvel; colaboração na investigação, estudo, organização, conservação e divulgação desses elementos; preparação e coordenação de serviços educativos para as visitas guiadas sobre a história e património local; realização de trabalhos arqueológicos e acompanhamento de obras com impacto no património cultural	Técnico Superior/Técnico Superior	Arqueologia	1	0	0	0	1
Arquivo — Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuals, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação tais com guias, inventários, catálogos e índices; apoiar o utilizador, orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados; promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; executar ou dirigir os trabalhos tendo em vista a conservação e o restaure de documentos; coordenar e supervisionar o pessoal afecto à função pública de apoio técnico de arquivista.	Técnico Superior/Técnico Superior	Arquivo	i	o	o	0	1

9







Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Economia — Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projectos, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários; investigação de diferentes aspectos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse dominio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades, reabilitação social e urbana, e engenharia.	Técnico Superior/Técnico Superior	Economia, Gestão e Finanças	1	1	0	0	2
Consultor Jurídico — Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na actividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais.	Técnico Superior/Técnico Superior	Diraito	2	1	0	0	3
Contabilidade — Assegura a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saida de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); prepara e fornece elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria. Elabora balancetes periódicos e outras informações contabilisticas.	Técnico Superior/Técnico Superior	Gestão Comercial e Contabilidade	1	0	0	0	1
Agro-Pecuária – Promove e executa projectos de ajardinamento e de construção de espaços verdes; fiscaliza os trabalhos desde o cultivo de plantas, preparação de terras, tratamento, tratamento fitossanitário e outras operações culturais até á modelação de terrenos; instalação de redes de drenagem e rega e de equipamento desportivo e recreativo; executa trabalhos de correcção, classificação e uso de solos e outros, no âmbito da sua qualificação profissional; elabora pareceres na área dos espaços verdes; procede ao planeamento e implementação de infra-estruturas a nível de instalação, revitalização e manutenção daqueles espaços.	Técnico Superior/Técnico Superior	Engenharia Agrária e afins	1	o	0	0	1
Topógrafo – Efectua levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efectua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtem por triangulação, trilateração, poligonação, intersecções directa e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taquómetros, teodolitos, niveis, estadias, telurômetros, etc; procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efectuadas; pode dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a minerologia ou aerodromografia, e ser designado em conformidade como perito geómetra ou agrimensor.			1	0	0	0	1

70





Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Especialista de Informática — Conceber e desenvolver a arquitectura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objectivos de organização; definir os padrões de qualidade e avalia os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação garantindo a normalização e fiabilidade da informação; organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; realizar os estudos de suporte ás decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projectados.	Especialista de Informática/Grau 2 Nível 1	Informática	1	0	0	0	1
Técnico Superior de Museus — Organiza, avalia e conserva em museu, colecções de obras de arte, objectos de carácter histórico, científico, técnico ou outros; Orienta ou realiza trabalhos de investigação nesses domínios; Coordena a actividade dos vários departamentos do museu; Classifica e expõe o acervo do museu; Divulga as colecções através de diversos processos de divulgação, nomeadamente promoção de exposições, elaboração de catálogos; Organiza o intercâmbio do museu com a comunidade, com outras instituições congéneres e com particulares; Por vezes guia visitas de estudo e faz conferências sobre as colecções existentes no museu.	Técnico Superior/Técnico Superior	Formação em Museologia	1	0	0	0	1
Engenheiro Florestal — Possui os conhecimentos científicos e técnicos indispensáveis para conservar, cultivar e gerir as florestas e os recursos a elas associados, considerados na sua multifuncionalidade e de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável, para atingir objectivos, necessidades e valores assumidos pela Sociedade no que concerne às florestas. As suas actividades abrangem o projecto, a direcção técnica, a gestão, o planeamento, a avaliação, a formação profissional, a consultoria, o ensino e a investigação nas diversas áreas da instalação, regeneração e gestão das florestas e do arvoredo urbano, e recursos naturals.	Técnico Superior/Técnico Superio	Engenharia Florestal	1	0	0	0	1

The state of the s

Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Engenheiro do Ambiente e Recursos Rurais – Identifica e sistematiza os conceitos de ambiente e de recursos naturais. Identifica e descreve os diversos instrumentos políticos de regulação ambiental. Conhece os principais instrumentos para a avaliação de bens e danos ambientais, e a forma como podem ser utilizados nos processos de tomada de decisão. Discute a forma como são aplicados os conceitos aos casos particulares de conservação, poluição e exploração de recursos naturais. Relaciona a tomada de decisões com diferentes pontos de vista sobre o desenvolvimento sustentável.	Técnico Superior/Técnico Superio	Engenharia do Ambiente e Recursos Rurals	1	1	0	0	2
Técnico Superior – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apolo geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de indole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior/Técnico Superior		8	9	0	0	17
Fiscal Municipal – Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos residuos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, presorvação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.	Fiscal Municipal Especialista Principal		1	0	0	0	a
Coordenador Técnico — Funções de chefia técnica e administrativa numa secção por cujos resultados é responsável, designadamente as relativas às áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento, e outras de apolo instrumental. Realização de actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Assegura a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal, designadamente em termos de carência de recursos humanos, necessidades de formação e alterações do posicionamento remuneratório nas respectivas categorias. Afere ainda as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; organiza os processos referentes à sua área de competências, informa-os, emite pareceras e minuta o expediente; atende e esclarece os trabalhadores, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de actuação; controla a assiduidade dos trabalhadores.	Assis. Técnico/Coorden, Técnico Chefe dos Serviços Administração Escolar		9	2	0	0	11

g & A

Me

Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Assistente Técnico - Desenvolve funções, que se enquadram em directivas perais de dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamente e economato, endo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; executa predominantemente as seguintes arefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e intre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de processamento de texto; trata informação, recolhendo e efectuando ratamentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quando ou utilizando qualquer outra forma de transmissão oficaz dos dados existentes: ecolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às ransacções financeiras e contabilisticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneiro; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à iluação do pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, nstalações ou serviços; participa, quando for caso disso, em operações de anaçamento.	Assistente Técnico/Assistente Técnico		84	4	1	0	89
Encarregado Operacional — Exerce funções de supervisão de um grupo de, no mínimo, 10 operárias; é responsável pela afectação dos funcionários que supervisionam às diferentes obras em execução, coordenando-os no exercício das suas actividades; recebe dos responsáveis pelas equipas de trabalho as requisições de material, assina-as e leva-as ao conhecimento do respectivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o rabalho a efectuar e recebendo deste as directrizes que devem orientar o rabalho a efectuar e recebendo deste as directrizes que devem orientar o rabalho a efectuar e recebendo deste as directrizes que devem orientar o rabalho a efectuar e recebendo deste as directrizes que devem orientar o rabalho a efectuar e recebendo deste as directrizes operando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; poderá eventualmente sugerir, quando para tal for solicitado, a contratação de mão- de-obra específica, bem como proceder à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal e registar e calendarizar os pedidos de férias com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participar e descrever acidentes de trabalho e propor a nomeação de um responsável para o substituir na sua ausência.	Assistente Operacional/Encarregado Operacional		4	1	1	0	6
Assistente Operacional — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional/Assistente Operacional		366	70	o	0	436
	TOTAL		506	100	2	0	508

De acordo com o disposto no art.º 29º da Lei 35/2014 de 20 de junho, refere-se o seguinte: um lugar de Técnico Superior Arquitetura e um lugar de Técnico Superior Economia estão "vagos" em virtude dos trabalhadores se encontrarem em comissão de serviço externo. Um lugar de Técnico Superior e um lugar de Assistente Técnico estão "vagos" face à suspensão do exercício de funções ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 3 do Estatuto dos Eleitos Locais. Quatro lugares de Assistentes Operacionais e um de Assistente Técnico estão "vagos" em virtude dos trabalhadores se encontrarem de licença sem remuneração. Os lugares respeitantes aos membros do Gabinete de Apoio à Presidência estão contabilizados como "ocupados", da seguinte forma: 1 Técnico Superior; 1 Coordenador Técnico e 2 Assistentes Técnicos. Pessoal em regime de substituição: um Técnico Superior (lugar "ocupado") a exercer funções de Dirigente Intermédio de 3º grau. Pessoal em mobilidade: dois Assistentes Operacionais (lugar "ocupado") a exercer funções de Técnico Superior.

Mod.104/SGQ.00

1 48



